

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 1

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.493, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 [*]

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.497.894,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 656.894,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 362 (Ensino Médio)
Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)
Atividade: 2.030 (Manutenção do Ensino Médio)
Fonte de Recurso: 91 (Tesouro – Exercícios Anteriores)
Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha 352]
R\$ 7.162,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 06 (ENSINO SUPERIOR)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 364 (Ensino Superior)
Programa: 0015 (Apoio ao Universitário)
Atividade: 2.032 (Contribuição a Universitários)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 369] R\$ 649.732,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 656.894,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
Função: 99 (Reserva de Contingência)
Subfunção: 999 (Reserva de Contingência)
Programa: 0031 (Reserva de Contingência)
Atividade: 9.999 (Reserva de Contingência)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 9.9.99.99.00 (Reserva de Contingência) [Ficha 077] R\$ 590.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 362 (Ensino Médio)
Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)
Atividade: 2.030 (Manutenção do Ensino Médio)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)
Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 343] R\$ 7.162,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)
Função: 15 (Urbanismo)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 2

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 432] R \$
59.732,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 656.894,00

ARTIGO 2º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, Junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços), que aprovou o Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.318, de 22/10/2020 (Autorização de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor Total de R\$ 1.841.000,00, por Operação de Crédito Autorizada), em conformidade com Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e concomitantemente com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.841.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transporte)

Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)

Programa: 0008 (Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 573]
R\$ 1.841.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.841.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos dos Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, Junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços), que outorgou o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.318, de 22/10/2020 (Autorização de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor Total de R\$ 1.841.000,00, por Operação de Crédito Autorizada), e em concordância com o Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” a se verificar, resultante do produto da “OPERAÇÃO DE CRÉDITO”, autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto ao Banco do Brasil S/A., destinado à “Aquisição de Bens e Serviços”, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 4.589, de 29/06/2017 (e suas alterações), do Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

2: RECEITAS DE CAPITAL

2.1: Operações de Crédito

2.1.1: Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno (Principal)

2.1.1.9.00.1.1.01: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Específica de Município (Principal)

2.1.1.9.00.1.1.01.01: Operação de Crédito, do Banco do Brasil, para Aquisição de Bens e Serviços (Contrato de Financiamento Nº 20/02328-6) [Ficha 183]
R\$ 1.841.000,00

[Fonte de Recurso: “07” (Operações de Crédito) – Código de Aplicação: “100” (Geral Total)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 1.841.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 3

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

[*] REPUBLICAÇÃO, em decorrência de incorreção existente no ato administrativo original, publicado na Edição Nº 873A, de 13/01/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Páginas 1 a 3).

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 4

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.402, DE 14 DE JANEIRO DE 2021=

“Dispõe sobre a exoneração de servidores temporários e altera a lotação de servidora que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 33/2021, EXONERAR a partir de 18/01/2021, a servidora temporária **LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 315.272.878/66, ocupante da função temporária de **AUXILIAR DE LIMPEZA** (Portaria nº 9366/2020).

Art. 2º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 40/2021, EXONERAR a partir de 18/01/2021 a servidora **SIMONE APARECIDA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 219.834.778-42, ocupante da função **AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO)** (nomeada nos termos da Portaria nº 8.992/19), de caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo discriminada:

Servidor	RG nº	Cargo efetivo ocupado	Setor de lotação antigo	Setor de lotação novo
Maristela Antônio Lima	RG nº 17.615.314 SSP/SP	Secretário de Escola	Setor de Ensino Fundamental	Setor de Ensino Técnico Profissional

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 5

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - R1 - 2021
COREME MORRO AGUDO/SP

A COREME MORRO AGUDO/SP (Comissão de Residência Médica), no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Convocação para Matrícula do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1 - 2021.

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO / INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%)
1	HELOISA LOUREIRO COSTA INSCRIÇÃO: 07	34 / 5,95	8,25 / 2,475	8,425
2	VIVIAN ZAMPIERI DE SOUZA INSCRIÇÃO: 02	32 / 5,60	6,75 / 2,025	7,625

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula do (s) candidato (s) aprovado(s) será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à R: Barão do Rio Branco, 886 – Centro – Morro Agudo – SP, nos dias **18/01/2021 a 22/01/2021, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas** (horário de Brasília).

2.2. **Após este período, o aprovado não matriculado perderá automaticamente o direito à vaga.**

2.3. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, caso não sejam

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 6

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final.

2.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas complementares até a data limite de 31/03/2021.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME/SMS Morro Agudo pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da carteira do CRM (cópia autenticada);
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG (uma cópia autenticada);
- e) cópia do CPF (cópia autenticada);
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico (cópia autenticada);
- h) Diploma de Graduação em Medicina (cópia autenticada);
- i) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- j) cópia de antecedentes criminais;
- k) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- l) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa).
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 7

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME/SMS Morro Agudo).

o) Comprovante de Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com validade de 1 ano, prorrogável para mais 1 ano, contemplando o cronograma do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 14 de Janeiro de 2021.



THIAGO ALVES HUNGARO
Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2021

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 8

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R1-2021 COREME MORRO AGUDO/SP

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM MFC) R1-2021, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Divulgação do Resultado Oficial e Classificação Final do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1-2021.

1. RESULTADO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO / INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%)
1	HELOISA LOUREIRO COSTA INSCRIÇÃO: 07	34 / 5,95	8,25 / 2,475	8,425
2	VIVIAN ZAMPIERI DE SOUZA INSCRIÇÃO: 02	32 / 5,60	6,75 / 2,025	7,625
3	LETÍCIA BARBOSA LIMA INSCRIÇÃO: 04	30 / 5,25	7,8 / 2,34	7,590
4	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES LEONARDO INSCRIÇÃO: 11	33 / 5,775	6,00 / 1,800	7,575
5	GIOVANNA CORDEIRO FERREIRA INSCRIÇÃO: 09	31 / 5,425	7,0 / 2,10	7,525
6	OCTAVIO TRIZOLIO CASTAGNOLLI INSCRIÇÃO: 03	30 / 5,25	7,5 / 2,25	7,500
7	CAROLLINE GABRIELLE CAMPOS DE SOUZA INSCRIÇÃO: 10	32 / 5,600	6,0 / 1,80	7,400
8	JENIFER PRISCILA BONÁCIO INSCRIÇÃO: 05	30 / 5,25	6,75 / 2,025	7,275

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 9

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO / INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%)
9	MARCIELLY PORTO SARDINHA INSCRIÇÃO: 08	30 / 5,25	5,25 / 1,575	6,825
10	MARIA CAROLINA FERREIRA FONTOURA SOUSA INSCRIÇÃO: 13	24 / 4,2	5,10 / 1,53	5,730

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 14 de Janeiro de 2021.


THIAGO ALVES HUNGARO
Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2021

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 874 | Página 10

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no Setor de Recursos Humanos ou diretamente com o responsável pelos processos de estágios (o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 15:00 horas, dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;
- b) Uma foto 3X4 recente;
- c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;
- d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).
- e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- a) Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- b) Preencher os requisitos do edital, **devendo estar cursando Ensino Superior, curso de bacharelado em Direito, a partir do 2º ano ou 3º semestre até no máximo o 4º ano ou 7º semestre, e possuir noções de informática (Word, Excel e Internet).**
- c) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

DIREITO

Sector solicitante: DELEGACIA DE POLÍCIA (CONVÊNIO)

Classificação	Nome
5º	GABRIELI SANTOS VIEIRA

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo, SP, 14 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -